

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO N°06/2010 - CONVÊNIO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - SINDIJUS - MS.

Processo nº31985/2010/ SMGG

Partes: Município de Corumbá representado pela Secretaria Municipal de Governo, por seu titular Luiz Antônio da Silva e pela Procuradoria Geral do Município, por seu titular Dr. Alcindo Cardoso do Valle Junior e de outro lado o Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul - SINDIJUS/MS representado por seu presidente Leonardo de Barros Lacerda, com interveniência da Direção do Fórum da Comarca de Corumbá-MS, representado pelo Juiz Diretor do Fórum, Dr. André Luiz Monteiro: CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o Convênio em mais 12 (doze) meses, a contar de 16/11/2023. CLAUSULA SEGUNDA: os partícipes e intervenientes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do convênio ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Sul-mato-grossense nº2.388/1001, com nova redação dada Lei nº2.613/2003 e ainda, a Resolução nº380/2002, alterada pelas Resoluções nº387/2002, nº427/2003 e nº537/2007, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso de Sul e demais legislações pertinentes à matéria, e no que couber, o Decreto nº635/2009 do Município de Corumbá- MS. Data de assinatura: 16/11/2023.

Assinam: Luiz Antônio da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Dr. Alcindo Cardoso do Valle Junior - Procurador Geral do Município, Leonardo de Barros Lacerda - SINJUS-MS - Sindicato do Trabalhadores do Poder Judiciário de MS, Juiz Diretor do Fórum, Dr. André Luiz Monteiro - Direção do Fórum da comarca de Corumbá-MS.

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 8f8eaf74

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>